



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2017 Edição: 00043

20 de Abril de 2017

Manaus/AM

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 026/2017

Processo: 58054.16-9- SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 029/2017. **Data:** celebrado em 29.03.2017. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a sociedade empresária BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** reduzir a carga tributária do ICMS em 40% (quarenta por cento) nas aquisições interestaduais de medicamentos, classificados nos códigos 3003 e 3004 da NCM, efetuadas pela acordante, e contrapartida pela sociedade empresária de manter-se em situação regular com suas obrigações tributárias junto ao Fisco, nos termos do art. 107 do RICMS, não solicitar o ressarcimento referente ao ICMS retido por substituição tributária em decorrência das saídas subsequentes destinadas a outras unidades da Federação, e recolher 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício como contribuição ao Fundo de Promoção Social, código 3862, até o dia 15 do segundo mês subsequente ao da apresentação para desembaraço da documentação fiscal. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 37.606, de 3 de fevereiro de 2017. **Vigência:** 1º/1/2017 a 31/12/2018.

Manaus, 18 de abril de 2017.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Daniela Ramos Tôres
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 025/2017

Processo: 82089/17-6 - SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 588/2017 - GSEFAZ. **Data:** celebrado em 11.04.2017. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a sociedade empresária SIX LABEL INDÚSTRIA GRÁFICA DA AMAZÔNIA LTDA. **Objeto:** isenção de ICMS nas saídas internas de energia elétrica destinada às indústrias incentivadas pela Lei nº 2.826, de 2003 e contrapartida pela sociedade empresária de aplicar o percentual de 20% do valor do imposto dispensado ao Fundo de Promoção Social para financiamento de programas e projetos sociais do Governo do Estado. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 36.306, de 9 de outubro de 2015, prorrogado pelo Decreto nº 37.446, de 13 de dezembro de 2016. **Vigência:** 11/4/2017 a 31/12/2017.

Manaus, 17 de abril de 2017.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Daniela Ramos Tôres
Chefe do Departamento de Tributação

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 024/2017

Processo: 54544/16-6 - SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 026/2017. **Data:** celebrado em 17.03.2017. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a sociedade empresária DISPROFAR COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** reduzir a carga tributária do ICMS em 40% (quarenta por cento) nas aquisições interestaduais de medicamentos, classificados nos códigos 3003 e 3004 da NCM, efetuadas pela acordante, e contrapartida pela sociedade empresária de manter-se em situação regular com suas obrigações tributárias junto ao Fisco, nos termos do art. 107 do RICMS, não solicitar o ressarcimento referente ao ICMS retido por substituição tributária em decorrência das saídas subsequentes destinadas a outras unidades da Federação, e recolher 25% (vinte e cinco por cento) do valor do benefício como contribuição ao Fundo de Promoção Social, código 3862, até o dia 15 do segundo mês subsequente ao da apresentação para desembaraço da documentação fiscal. **Fundamentação Legal:** Decreto nº 37.606, de 3 de fevereiro de 2017. **Vigência:** 1º/1/2017 a 31/12/2018.

Manaus, 12 de abril de 2017.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné
Gerente de Regimes Especiais

Daniela Ramos Tôres
Chefe do Departamento de Tributação

CENTRO DE ESTUDOS ECONÔMICO-TRIBUTÁRIOS

COMUNICADO Nº 004/2017-CEET

PREÇO MÉDIO PONDERADO A CONSUMIDOR FINAL (PMPF)
DE COMBUSTÍVEIS

O Centro de Estudos Econômico-Tributários informa o valor do PMPF a ser adotado no Estado do Amazonas entre os dias 16 e 30 de abril de 2017 para os combustíveis a seguir identificados:

Combustível	PMPF	Variação sobre PMPF anterior	
	R\$	Δ R\$	Δ %
Gasolina	3,8871	+0,4142	+11,927%
Diesel S500	3,2430	0,0000	0,000%
Diesel S10	3,3650	0,0000	0,000%
GLP	4,2570	0,0000	0,000%
AEHC	3,3345	0,0000	0,000%



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2017 Edição: 00043

20 de Abril de 2017

Manaus/AM

As informações contidas nesse Comunicado não substituem a divulgação do PMPF em Ato Cotepe/PMPF publicado no Diário Oficial da União, conforme § 2º da cláusula nona do Convênio ICMS nº 110, de 28 de setembro de 2007.

Manaus, 10 de abril de 2017.

Karen Valeska Cavalcante Monteiro

Chefe do Centro de Estudos Econômico-Tributários

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 023/2017

Processo: 57.261/16-7 - SEFAZ. **Espécie/Número:** Termo de Acordo nº 013/2017. **Data:** celebrado em 27.1.2017. **Partes:** Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a sociedade empresária CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. **Objeto:** redução da base de cálculo do ICMS incidente nas aquisições interestaduais de mercadorias destinadas à aplicação nas obras de construção da sociedade empresária, de forma que resulte na carga tributária de 5% sobre o valor da operação, e contrapartida pela sociedade empresária de manter inscrição no CCA para a realização de operações amparadas com o respectivo benefício; realizar operações de saídas das mercadorias adquiridas com benefício fiscal exclusivamente a outros estabelecimentos da mesma sociedade empresária e estar em situação regular junto ao Fisco Estadual. **Fundamentação Legal:** art. 13, §§ 29 e 30, e art. 320-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 20.686, de 28 de dezembro de 1999. **Vigência:** 1º/1/2017 a 31/12/2017.

Manaus, 5 de abril de 2017.

Ana Lúcia Aleixo Maquiné

Gerente de Regimes Especiais

Daniela Ramos Tôres

Chefe do Departamento de Tributação